



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.125/2024

Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 – Gestão Serviços de Média e Alta Complexidade
10.302.0043.2057 – <i>Serviços de Média e Alta Complexidade de Saúde</i>
4.4.70.71.00 – <i>Rateio Pela Participação em Consórcio Público</i>
Fonte: 1.500.000.1002–Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

02 – EXECUTIVO
02.90 – Reserva de Contingência
02.90.01 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.9999.9999 – <i>Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS</i>
9.9.99.99.00 – <i>Reserva de Contingência</i>
Fonte: 1.500.000.0000–Recursos Não Vinculados de Impostos..... R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 16 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei: 1.125/2024</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Minheiros no dia <u>18/04/2024</u> Edição nº	
<u>3749</u>	
Campos Altos - MG <u>18/04/2024</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal